



PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 011/2020 – HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO DA CRUZ - HUGO / INTS.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o **Processo Simplificado de Seleção de Pessoal**, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

- **- DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – A Inscrição para o processo simplificado de seleção dos profissionais da área da saúde, na modalidade abaixo descrita, dar-se-á por meio de **envio de currículo e documentação comprobatória ao e-mail processoseletivohugo@ints.org.br**, indicar no campo “assunto”, o **cargo pretendido**, a partir da data de divulgação deste edital ao dia 04 de janeiro de 2021.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento é para atendimento às necessidades do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz - HUGO.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – Caso haja necessidade os profissionais atuarão nas especialidades descritas no Quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:

QUADRO 1

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS DA VAGA
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.500,00	-x-	36 hs	Cadastro Reserva	Formação em instrumentação cirúrgica; Experiência de no mínimo 06 meses na função; Registro no conselho de classe.

3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 – Segue abaixo os documentos que obrigatoriamente deverão ser enviados, no ato da inscrição, como comprobatórios de acordo os requisitos da função pretendida:

QUADRO 2

CARGO	DOCUMENTOS
Instrumentador Cirúrgico	1) Diploma ou certificado de curso de instrumentação cirúrgica; 2) Comprovante de experiência de 03 meses na função: página(s) da carteira de trabalho constando a informação (se tiver experiência superior ao solicitado anexar todas as páginas), ou contrato de trabalho ou declaração do contratante com carimbo e assinatura. 3) Registro no conselho de classe

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – É importante ter e apresentar todos os requisitos necessários para a função escolhida.

4.2 – O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de que preenche todos os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

4.3 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará na imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando ao INTS à sua convocação.

5.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Salvador, 23 de dezembro de 2020

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Gerente de Recursos Humanos